CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GERSON FELIX DOS SANTOS – ME, COMO CONTRATADA.

PROCESSO Nº 1646/2011
CONTRATO Nº 37/2012
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Os signatários deste instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora: Presidente: **MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.960.894-3 – SSP/SP, residente e domiciliado em Santos na Rua José Alberto de Luca, nº 830, Rádio Clube, CEP 11.088-170; 1º Secretário; **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **GERSON FELIX DOS SANTOS-ME**, com sede na cidade de Santos, estado de São Paulo, à Rua Martim Afonso, 41 - altos, bairro Centro, CEP 11.010-061, inscrita no CNPJ sob o nº 14.009.378.346/0001-60, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GERSON FELIX DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF, sob o nº 062.172.768-79 e RG nº 17.752.366-9 - SSP/SP, abaixo assinado e tendo o Processo nº 1646/2011, em 01 de novembro de 2012, o contrato acima estampado, resolvem, com base e dentro das condições ajustadas **prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, período em que passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, ficando mantida as demais condições pactuadas no contrato.**

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta Prorrogação Contratual se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 27 do Processo nº 1646/2011.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO CONTRATO :

Dá-se ao presente contrato o valor total para 12 (doze) meses de **R$ 130.850,88** (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA 3ª – DA GESTÃO DO CONTRATO: – Fica designada a Srª. Rossanie Janeth R.B.Monteiro – Chefe do Departamento de Administração e Finanças, como gestora do contrato.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato nº 37/2012, Processo nº 1646/2011, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito

E para firmeza e validade do que aqui ficou estampado, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 01 de novembro de 2015.

MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

HUGO JOSÉ DUPPRE
1º SECRETÁRIO

MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
2º SECRETÁRIO

GERSON FELIX DOS SANTOS
Gerson Felix dos Santos-Me

TESTEMUNHAS:

RG

RG